

ENAJEH Assinado de forma digital por ENAJEH
EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA:23365148000125
Dados: 2022.11.04 16:56:43 -03'00'

MARIA HEJANE ARAUJO DE MENESES:01389756394
Assinado de forma digital por MARIA HEJANE ARAUJO DE MENESES:01389756394
Dados: 2022.11.04 16:56:58 -03'00'



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20220783.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056.2022 – SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ Nº. 36.062.723/0001-62**, com sede na Rua Santos Dumont, 156, Centro, São Gonçalo do Amarante – CE, CEP 62.670-000, neste ato através da **FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA (UNIDADE GESTORA)**, neste ato representado pelo(a) Sr. **KARLOS EMANUEL SOARES CUNHA**, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056.2022 – SRP**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente ata de registro de preços tem origem no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056.2022 – SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº. 2.154/13 alterado pelo o Decreto Nº. 3.691/18.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente ata o para **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DIVERSAS PARA EVENTOS, ENVOLVENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE (COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVAS PARA ME/EPP)**, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante do anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056.2022 – SRP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no anexo II desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao **FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA (UNIDADE GESTORA)** do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas prestadoras do serviço e representante legal, encontram-se elencados no anexo II e anexo III da presente ata de registro de preços, em ordem de classificação das propostas de preços.

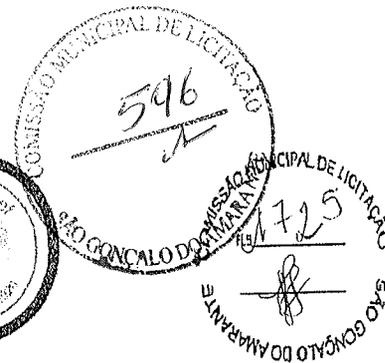
CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

ENAJEH
EMPREENDI
MENTOS E
SERVICOS
LTD.A:23365
148000125

Assinado de forma digital por ENAJEH
EMPREENDI
MENTOS E
SERVICOS
LTD.A:2336514800
0125
Dados: 2022.11.04
16:56:15 -03'00"

MARIA
HEJANE
ARAUJO DE
MENESES:01
389756394

Assinado de forma digital por
MARIA HEJANE
ARAUJO DE
MENESES:0138975
6394
Dados: 2022.11.04
16:56:29 -03'00"



6.1. Os serviços licitados deverão ser executados no prazo máximo de **05 (CINCO) dias**, a contar da expedição da ordem de serviços, conforme indicado pela UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de ordem de serviços, emitida pela UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, contendo: o número da ata de registro de preços, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações do PRESTADOR DO SERVIÇO, o endereço e a data de execução.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta ata de registro de preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o Município de São Gonçalo do Amarante – CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A ordem de serviços será encaminhada ao prestador do serviço que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o prestador do serviço com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de serviços ou contrato, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais prestadores de serviços classificados na licitação, respeitadas as condições da execução, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1. O pagamento será realizado ao prestador do serviço, quando regularmente solicitados a execução pelo Município de São Gonçalo do Amarante – CE, na proporção da execução dos serviços solicitados, segundo as autorizações de execução/ordens de serviços expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões de regularidade trabalhista, federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

8.2. Por ocasião da execução dos serviços o PRESTADOR deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome da UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto a UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

8.3. O Município de São Gonçalo do Amarante – CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo prestador do serviço, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao prestador do serviço, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de serviços, o PRESTADOR DO SERVIÇO deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

Assinado de
forma digital por
ENAJEH
EMPREENDI
MENTOS E
SERVICOS
LTD.A:23365
148000125
Dados:
2022.11.04
16:55:48 -03'00'

Assinado de
forma digital por
MARIA HEJANE
ARAUJO DE
MENESES:O
138975639
Dados:
2022.11.04
16:56:01 -03'00'



8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal e trabalhista.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública e/ou à justiça trabalhista, o prestador do serviço será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de São Gonçalo do Amarante – CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o prestador do serviço das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da execução.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de serviço, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº.8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta de preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de São Gonçalo do Amarante – CE solicitará ao prestador do serviço, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de São Gonçalo do Amarante – CE convocará as demais empresas com preços registrados para o item/lote, se for o caso, ou ainda os prestadores dos serviços classificados, respeitado as condições de execução, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DO SERVIÇO

9.1. São obrigações do prestador do serviço:

- a) Executar os serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pela UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem a execução, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução;
- c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

ENAJEH
EMPREENDI-
MENTOS E
SERVICIOS
LTD.A:23365
148000125

Arquivo de forma
digital por ENAJEH
EMPREENDI-
MENTOS E
SERVICIOS
LTD.A:2336514800
0125
Data: 2022.11.04
16:55:22 -03'00'

MARIA
HEJANE
ARAUJO DE
MENESES:0
138975639
4

Assinado de
forma digital por
MARIA HEJANE
ARAUJO DE
MENESES:0138997
59394
Data: 2022.11.04
16:55:35 -03'00'



- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Indicar preposto, aceito pela UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do PRESTADOR DO SERVIÇO deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) Executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE;
- g) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
- i) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ata de registro de preços;
- j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) Comunicar imediatamente ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) Possibilitar à UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE efetuar vistorias nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os serviços recusados pela UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços;
- o) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a execução objeto desta ata de registro de preços;
- p) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos serviços/produtos até o (s) local (is) de execução;
- q) Manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

9.2. São responsabilidades do prestador de serviços ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de São Gonçalo do Amarante – CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao prestador do serviço, o valor correspondente.



9.2.1. O prestador do serviço detentor do registro autoriza o Município de São Gonçalo do Amarante-CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de São Gonçalo do Amarante – CE não eximirá o prestador do serviço das responsabilidades previstas nesta ata de registro de preços.

9.3. Todo serviço deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitida, em hipótese alguma, a execução do serviço em desconformidade com o que for solicitado.

9.4. A falta de quaisquer serviços cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do serviço do objeto e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O Município de São Gonçalo do Amarante – CE obriga-se a:

- a) Indicar o local e horários em que deverão ser executados os serviços;
- b) Permitir ao pessoal do PRESTADOR DO SERVIÇO acesso ao local da execução desde que observadas as normas de segurança;
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços;
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Nº. 8.666/93 e as disposições do Decreto Municipal Nº. 2.154/13 alterado pelo o Decreto Nº. 3.691/18.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar ao órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução do fornecimento decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

12.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

ENAJEH Assinado de forma digital por ENAJEH
EMPRESARIOS E SERVIÇOS LTDA:233651
48000125
Dados: 2022.11.04 16:54:30 -03'00'

MARIA Assinado de forma digital por MARIA HEJANE ARAUJO DE MENESES:0138975389756394
HEJANE ARAUJO DE MENESES:0138975389756394
Dados: 2022.11.04 16:54:42 -03'00'



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

13.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1. Pelo Município de São Gonçalo do Amarante – CE:

- a) Quando o prestador do serviço descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o prestador do serviço não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelas Secretarias Municipais, sem justificativa aceitável;
- d) Quando o prestador do serviço não assinar a ordem de serviço no prazo estabelecido;
- e) Quando o prestador do serviço não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) Quando o prestador do serviço der causa a rescisão administrativa nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;
- g) Em qualquer hipótese de inexecução da execução total ou parcial da ordem de serviço decorrente desta ata de registro de preços.

13.1.2. Pelo PRESTADOR DO SERVIÇO:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

13.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador do serviço será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador do serviço, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de São Gonçalo do Amarante – CE ou em jornal de grande circulação estadual, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.5. A solicitação do prestador do serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de São Gonçalo do Amarante – CE, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

13.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de serviço já emitida.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do prestador do serviço, relativas a execução do item/lote.

13.7. Caso o Município de São Gonçalo do Amarante – CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador do serviço cumpra integralmente a condição contratual infringida.

13.8. CADASTRO RESERVA

13.8.1. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- a) será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- b) o preço registrado com indicação dos fornecedores/prestadores dos serviços será divulgado na imprensa oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

ENAJEH Assinado de forma digital por ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA:23365148000125
Dado: 2022.11.04 16:54:07 -03'00'

MARIA HEJANE ARAUJO DE MENESES:0138971389756394
Dado: 2022.11.04 16:54:18 -03'00'



c) a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

13.8.2. O registro a que se refere o item **13.8.1** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20 da Lei Municipal 2.154/13 alterado pelo o Decreto Nº. 3.691/18.

13.8.3. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- a) os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

13.8.4. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem **b)** do item **13.8.3**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

14.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de São Gonçalo do Amarante – CE e será descredenciado no Cadastro do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços:

I – Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II – Não entregar a documentação exigida no edital;

III – Apresentar documentação falsa;

IV – Causar o atraso na execução do objeto;

V – Não manter a proposta;

VI – Falhar na execução do contrato;

VII – Fraudar a execução do contrato;

VIII – Comportar-se de modo inidôneo;

IX – Declarar informações falsas; e

X – Cometer fraude fiscal.

14.2. Ao licitante infrator poderão ser aplicadas ainda, as seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;

b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Não manter a proposta de preços ou lance;

d) Fraudar na execução do contrato;

e) Comportar-se de modo inidôneo.

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço requisitado.

14.3. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso.

ENAJEH
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA:23365148000125
Dados: 2022.11.04 16:53:44 -03'00"

MARIA HEJANE ARAUJO DE MENESES:06394
Dados: 2022.11.04 16:53:55 -03'00"



14.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.4.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.4.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de São Gonçalo do Amarante – CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de São Gonçalo do Amarante – CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.5.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruídos, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei Nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor da UNIDADE GESTORA do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, à época da expedição das competentes ordens de serviços/autorizações de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços.

17.1.2. Integram esta ata de registro de preços os seus anexos, o edital de pregão eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas de preços das empresas classificadas.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

17.2. O Município de São Gonçalo do Amarante – CE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do prestador do serviço com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços ou restringir a regularização e o uso dos serviços pelo Município de São Gonçalo do Amarante – CE.



17.4. O PRESTADOR DO SERVIÇO, na execução do serviço, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da UNIDADE GESTORA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. O foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante – CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste termo, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº.8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Karlos Emanuel Soares Cunha
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE
CNPJ Nº. 36.062.723/0001-62
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
KARLOS EMANUEL SOARES CUNHA
Ordenador de despesas

Assinado de forma digital por ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA:23365148000125
Dados: 2022.11.04 16:49:18 -03'00'

ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ Nº. 23.365.148/0001-25
MARIA HEJANE ARAUJO DE MENESES
CPF Nº. 013.897.563-94

MARIA HEJANE ARAUJO DE MENESES:01389756394

Assinado de forma digital por MARIA HEJANE ARAUJO DE MENESES:01389756394
Dados: 2022.11.04 16:49:28 -03'00'

TESTEMUNHAS

1. *Van Cristina* CPF Nº. 019.882.383-58
2. *Rita Rocha* CPF Nº. 003.216.453-44

ENAJEH
EMPREENDIM
ENTOS E
SERVICOS
LTDA:23365148000
125
Dados: 2022.11.04
16:49:51 -03'00'

MARIA
HEJANE
ARAUJO DE
MENESES:01389756
394
Dados: 2022.11.04
16:50:02 -03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20220783

ANEXO I – UNIDADE GESTORA INTERESSADA



ÓRGÃO GERENCIADOR

1. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Secretário(a): KARLOS EMANUEL SOARES CUNHA

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - CNPJ Nº. 36.062.723/0001-62

Endereço: Rua Santos Dumont, 156, Centro, São Gonçalo do Amarante – CE, CEP 62.670-000

ENAJEH
EMPREENDI
MENTOS E
SERVIÇOS
LTDA:23365
148000125

Assinado de forma
digital por ENAJEH
EMPREENDI
MENTOS E
SERVIÇOS
LTDA:23365148000
125
Dados: 2022.11.04
16:50:13 -03'00'

MARIA HEJANE
ARAUJO DE
MENESES:0138975639
4

Assinado de forma digital
por MARIA HEJANE ARAUJO
DE MENESES:01389756394
Dados: 2022.11.04 16:50:22
-03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20220783

ANEXO II – RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PRESTADORES DOS SERVIÇOS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. RAZÃO SOCIAL: ENAJEH EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº.: 23.365.148/0001-25
Endereço: RUA NENEM BARROSO, 330 - SALA A, CENTRO, CEP: 62.655-000, TURURU/CE
Telefone: 85 99420.3436
E-mail: enajehempreendimentos@gmail.com
Representante legal: MARIA HEJANE ARAUJO DE MENESES
CPF Nº.: 013.897.563-94



ENAJEH Assinado de
EMPREENDI forma digital por
MENTOS E ENAJEH
SERVICOS EMPREENDIMENT
LTD A-2336514800 OS E SERVICOS
LTD A:23365 0125
148000125 Dados: 2022.11.04
16:50:36 -03'00"

MARIA Assinado de
HEJANE forma digital por
ARAUJO DE MARIA HEJANE
MENESES:01 ARAUJO DE
389756394 MENESES:013897
16:50:45 -03'00"



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20220783

ANEXO III – REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESA(S) PRESTADORA(S) DO(S) SERVIÇO(S)

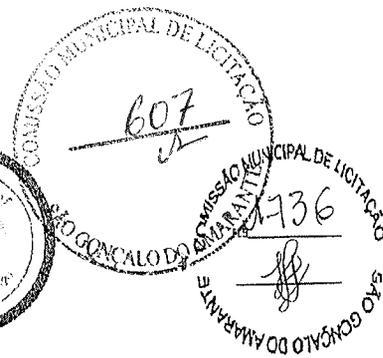
Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20220783, celebrada entre o Município de São Gonçalo do Amarante – CE, através da unidade gestora listada no anexo I desta ata e a(s) empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados por item/lote.

1. RAZÃO SOCIAL: ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº.: 23.365.148/0001-25

LOTE 11 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA 20%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ Unit.	R\$ total
01	48 - TENDA 3M X 3M / Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura P30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 3,0 metros de largura x 3,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona tipo night and day, cor branca, sistema de energia isolado, com 01 ponto de iluminação branca, 02 pontos de energia 220 volts; estrutura devidamente aterrada, acompanhada durante todo o evento por equipe de manutenção, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente, incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA E MONTADO COM NO MAXIMO 12 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	DIARIA	06	80,00	480,00
02	49 - TENDA 4M X 4M / Descrição: locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura p30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 4,0 metros de largura x 4,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona tipo night and day, cor branca, sistema de energia isolado, com 01 ponto de iluminação branca, 02 pontos de energia 220 volts; estrutura devidamente aterrada, acompanhada durante todo o evento por equipe de manutenção, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente, incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA E MONTADO COM NO MAXIMO 12 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	DIARIA	10	100,00	1.000,00
03	50 - TENDA 5X5 / Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com lona branca ou cristal, estrutura em tubo galvanizado, sendo ambas anti chama	DIARIA	12	716,00	8.592,00
04	51 - TENDA 6X6 / Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 6 metros de frente x 6 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com lona branca ou cristal, estrutura em tubo galvanizado, sendo ambas anti chama.	DIARIA	06	794,00	4.764,00
05	52 - TENDA 10X10 / Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura P30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 10,0 metros de largura x 10,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona tipo night and day, cor branca, sistema de energia isolado, 02 pontos de iluminação branca, 04 pontos de energia 220 volts; estrutura devidamente aterrada, acompanhada durante todo o evento por equipe de manutenção, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente, incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.	DIARIA	04	1.515,00	6.060,00
06	53 - BARRACA / Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Barracas modelo pirâmide, medindo 3m x 3m, com balcão, saia, na cor branca para comercialização de comidas e bebidas durante os eventos.	DIARIA	80	294,55	23.564,00
07	54 - GRID ESTRUTURA MONTADA EM Q30 / Descrição: Sustentação em Q30 com: 14m de frente e 10m de profundidade e com 1 linha no meio, 4 pés de 6m de altura, 04 cintas e 04 talhas. De	DIARIA	02	600,00	1.200,00

ENAJEH Assinado de forma digital por ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA:23365148000125 Dados: 2022.11.04 16:50:54 -03'00'

MARIA HEJANE ARAUJO DE MENESES:0138975394 Dados: 2022.11.04 16:51:05 -03'00'



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ Unit.	R\$ total
acordo com o Rider do evento ou com determinação do CONTRATANTE					
08	55 - BOX TRUSS Q30 / Descrição: Serviço de montagem e desmontagem de estrutura em alumínio, Box Truss Q30 de duro alumínio, para montagem de estruturas; iluminação, portarias, grades, banners, totens, etc. De acordo com o Rider do evento ou com determinação do CONTRATANTE.	metro	600	29,10	17.460,00
09	56 - BOX TRUSS Q50 / Descrição: Serviço de montagem e desmontagem de estrutura em alumínio, Box Truss Q50 de duro alumínio, para montagem de estruturas; iluminação, portarias, grades, banners, totens, etc. De acordo com o Rider do evento ou com determinação do CONTRATANTE.	metro	80	26,00	2.080,00
10	57 - PORTICO TIPO 1 / Descrição: Serviço com montagem e desmontagem de pórtico em alumínio em Box truss Q25, múltipla de 1 metro, com 4 metros de altura, 10 metros de comprimento. Painel Front-light com 1,5 m de altura x 10 m de comprimento.	DIARIA	02	1.500,00	3.000,00
11	58 - PORTICO TIPO 2 / Descrição: Serviço com montagem e desmontagem de pórtico, alumínio em Box truss Q25, múltipla de 1 metro, com 4 metros de altura, 8 metros de comprimento. Painel Front light com 1,5 m de altura x 8m de comprimento.	DIARIA	02	500,00	1.000,00
12	59 - PORTICO TIPO 3 / Descrição: Serviço com montagem e desmontagem de pórtico, alumínio em Box truss Q25, múltipla de 1 metro, com 4 metros de altura, 6 metros de comprimento. Painel Front light com 1,5 m de altura x 6m de comprimento	DIARIA	02	400,00	800,00
VALOR TOTAL				R\$ 70.000,00	

LOTE 13 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA 20%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ Unit.	R\$ total
01	60 - EQUIPE DE APOIO DIURNO 01 / Descrição: Contratação de equipe de 10 (dez) pessoas desarmadas, treinadas, uniformizadas e capacitadas para execução de serviço de apoio de eventos diurnos, com experiência em eventos de grande porte.	Serv	04	1.780,00	7.120,00
02	61 - EQUIPE DE APOIO DIURNO 02 / Descrição: Contratação de equipe de 30 (trinta) pessoas desarmadas, treinadas, uniformizadas e capacitadas para execução de serviço de apoio aos eventos diurnos com experiência em eventos de grande porte.	Serv	05	5.030,00	25.150,00
03	62 - EQUIPE DE APOIO NOTURNO 01 / Descrição: Contratação de equipe de 10 (dez) pessoas desarmadas, treinadas, uniformizadas e capacitadas para execução de serviço de apoio aos eventos noturnos com experiência em eventos de grande porte.	Serv	05	1.780,00	8.900,00
04	63 - EQUIPE DE APOIO NOTURNO 02 / Descrição: Contratação de equipe de 30 (trinta) pessoas desarmadas, treinadas, uniformizadas e capacitadas para execução de serviço de apoio aos eventos noturnos com experiência em eventos de grande porte.	Serv	05	5.030,00	25.150,00
05	66 - CAPATAZIA / Descrição: Contratação de serviço de 10 (dez) homens para limpeza pesada e braçal do local do evento antes, durante e depois	Serv	12	945,00	11.340,00
06	67 - SERVIÇO DE CARREGADORES / Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços com contratação de carga e descarga, movimentação e carregamento de equipamentos e produtos nas instalações dos eventos. Equipe de 10 homens. Incluindo despesas de alimentação e hospedagem.	Serv	06	920,00	5.520,00
07	70 - BRIGADISTA DE INCÊNDIO / Contratação de profissionais com curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, aptos a detectarem riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promoverem medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros. Equipe formada com no mínimo 3 (três) profissionais uniformizados.	Serv	06	753,30	4.519,80
VALOR TOTAL				R\$ 87.699,80	

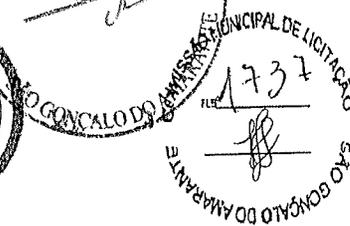
LOTE 15 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA 20%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ Unit.	R\$ total
01	71 - DECORAÇÃO TIPO I / Descrição: Contratação de empresa com serviço de decoração para estrutura de grande porte em eventos de grande porte, com temas variados, incluindo malhas, arranjos naturais ou arranjos artificiais, enfeites em geral de acordo com a necessidade da secretaria.	Serv	04	7.800,00	31.200,00
02	72 - DECORAÇÃO TIPO II / Descrição: Contratação de empresa com serviço de decoração para estrutura de médio porte, com temas variados, incluindo malhas, arranjos naturais ou arranjos artificiais, enfeites em geral de acordo com a necessidade da secretaria.	Serv	06	5.500,00	33.000,00
03	73 - DECORAÇÃO TIPO III / Descrição: Contratação de empresa com serviço de decoração para estrutura de pequeno porte, com temas variados, incluindo malhas, arranjos naturais ou arranjos artificiais, enfeites em geral de acordo com a necessidade da secretaria.	Serv	04	4.900,00	19.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 83.800,00	

LOTE 18 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Estado do Ceará Rua Ivete Alcântara, nº 120 – CEP: 62.670-000 – São Gonçalo do Amarante – CE Fone/Fax: (85) 3315-4100 – CNPJ nº 07.533.656/0001-19 – CGF 06.920.237-0 E-mail: prefeituramunicipal@pmsga.com.br – Site: <http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br/>

ENAJEH Assinado de forma digital por ENAJEH
 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA:2336514800
 0125
 Dados: 2022.11.04 16:51:16 -03'00'

MARIA Assinado de forma digital por MARIA HEJANE ARAUJO DE MENESES:01389756394
 6394
 Dados: 2022.11.04 16:51:28 -03'00'



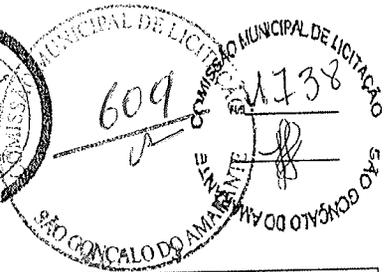
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ Unit.	R\$ total
01	83 - HOSPEDAGEM TIPO 1 / Descrição: Serviços de hospedagem para atrações musicais, de estilos nacionais, em hotel 4 estrelas, quarto com cama de casal, ar condicionado, roupeiro, tv de led, wi-fi e serviço de café da manhã	Serv	80	345,00	27.600,00
02	84 - HOSPEDAGEM TIPO 2 / Descrição: Serviços de hospedagem para atrações musicais, grupos artísticos, palestrantes, equipe técnica, equipe de produção, de estilos regionais, quarto com cama de casal, ar condicionado, roupeiro, tv de led, wi-fi e serviço de café da manhã.	Serv	80	177,00	14.160,00
03	85 - HOSPEDAGEM TIPO 3 / Descrição: Serviços de hospedagem para atrações musicais, grupos artísticos, palestrantes, equipe técnica, equipe de produção de estilos regionais, quarto com cama de casal, ar condicionado, roupeiro, tv de led, wi-fi e serviço de café da manhã, almoço e janta.	Serv	80	100,50	8.040,00
VALOR TOTAL					R\$ 49.800,00

LOTE 19 – AMPLA PARTICIPAÇÃO (COTA 80%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ Unit.	R\$ total
01	86 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE / Descrição: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE Serviço de sonorização de pequeno porte, 08 Caixas (altas e médias frequências), 04 por lado, 08 Caixas subgraves, 04 por lado, com processamento e amplificação compatível, 01 Mix Console Digital com no mínimo 32 canais para P.A (LS 9, X 32 ou similar), 01 Processador digital; 01 Aparelhos de CD Player; Sistema de monitoramento individual completo, 01 Mix Console com no mínimo 32 canais para Monitor (LS 9, X 32 ou similar), Side Fill composto com no mínimo 02 caixas de alta frequência e 02 subs por lado Side Drum para bateria 06 Monitores com no mínimo 02 falantes de 12 polegadas e 01 drive em cada, 06 Direct Box, 02 Microfones sem fio, Kit de Microfones para Bateria e Percussão, 10 Microfones para voz (shure SM 58 ou similar) 02 sub Snake BACK LINE 01 Amplificador para guitarra, 01 Amplificador para baixo, 01 corpo de bateria completa, 01 multicabo com no mínimo 32 canais para ligação de P.A com Monitor, Cabos, Conectores, Extensões, 16 pedestais tipo girafa, Main power trifásico, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador Isolador de 5.000 watts para alimentação em 110 e 220 volts; 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico, incluindo despesas de hospedagem e alimentação de toda equipe técnica. Especificação podendo sofrer alterações de acordo com Rider, Banda/Musico ou com a determinação da secretaria gestora.	DIARIA	24	1.616,66	38.799,84
02	87 - SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE / LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE SISTEMA DE P.A. Descrição: 01 Mix Console Digital com no mínimo 48 canais para P.A, 16 Caixas para subgraves (32 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 01 16 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada), Amplificadores compatíveis com o sistema de PA, 01 Processador digital, 01 Multicabo com no mínimo 48 vias (60mts), 01 notebook, SISTEMA DE MONITORAMENTO DE PALCO COMPLETO; 01 Mixing Console Digital com no mínimo 48 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 24 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 800W RMS cada, Amplificadores compatível com o sistema de monitores, 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada), 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada), 01 Processador digital, 01 multicabo com spleeter consent 48 com 04 sub snake com multipinos ou similar; BACK LINE, 01 corpo de bateria Pearl, Yamaha, Tama, Premier ou similar, 01 kit de microfones para bateria, 01 amplificador para baixo GK 800 RB, Ampeg ou similar, 01 amplificador para guitarra (fender twin reverbtwin, marshall, jazz chorus ou similar), 16 microfones (shure SM 58 ou similar), 04 microfones sem fio UHF, 24 pedestais modelo Boom, 12 direct box, 04 sub Snake com multipinos, 01 kit de microfones para percussão com no mínimo 08 microfones (shure ou similar), Mainpower trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador Isolador de 5.000 watts para alimentação em 110 e 220 volts, Equipe de Montadores, 01 operador e 02 técnicos. incluindo despesas de hospedagem e alimentação de toda equipe técnica. Especificação podendo sofrer alterações de acordo com Rider, Banda/Musico ou com a determinação da secretaria gestora. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO, SEGURANÇA, MONTADO E TESTADO COM NO MÁXIMO 12 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DO CONTRATANTE.	DIARIA	24	2.900,00	69.600,00
03	88 - SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE / Descrição: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: 1 Mix Console com 56 canais de entrada, equalização paramétrica de 4 bandas, 24 auxiliares, 08 dcas, 02 fontes de alimentação (yamaha PMSD, digico SD8, Digidesign D Show, Venue Profile ou similar), 01 rack driver com: 01 processador (xta 226d dolby lake, omnidrive336 ou similar), 01 notebook, 01 central de intercon com 02 pontos ou similar, 01 multicabo com spleeter consent 56 com 06 sub snake com multipinos ou similar, Sistema de PA Line Array com 24 caixas, sendo 12 por lado	DIARIA	16	9.000,00	144.000,00

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Estado do Ceará Rua Ivete Alcântara, nº 120 – CEP: 62.670-000 – São Gonçalo do Amarante – CE Fone/Fax: (85) 3315-4100 – CNPJ nº 07.533.656/0001-19 – CGF 06.920.237-0 E-mail: prefeituramunicipal@pmsga.com.br – Site: <http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br/>

ENAJEH Assinado de forma digital por ENAJEH
 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
 LTDA:23365148000125
 Dados: 2022.11.04 16:51:41 -03'00'

MARIA HEJANE ARAUJO DE MENESES:016394
 Assinado de forma digital por MARIA HEJANE ARAUJO DE MENESES:016394
 Dados: 2022.11.04 16:51:50 -03'00'



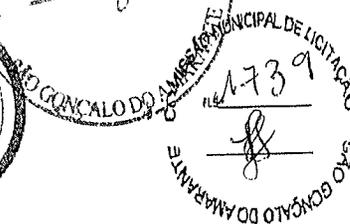
	(EAW, Adamson, Vertec, Norton, DB, LS ou similar); ü 24 caixas de sub grave (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS ou similar), Front Fill com 4 caixas (tree way, Adamson, Norton, JBL Vertec, LS ou similar), Sistema de amplificação compatível com o sistema. SISTEMA DE MONITORAMENTO DE PALCO COMPLETO - 01 Mix Console com 56 canais de entrada, 24 auxiliares, equalização paramétrica, 02 fontes de alimentação (yamaha PMSD, PMSD RH, M7 CL ou similar), 01 sidefill com 04 caixas de sub (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS ou similar); 04 caixas de alta frequência (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS ou similar), 16 monitores (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS ou similar) Sistema de amplificação compatível, 01 sistema power player com 08 vias, Sistema de Ear Fone com 06 vias, 36 microfones com pedestais entre: (shure sm 57, sm 58, sm 81, sm 98, sm 91 ou similar, akg 430, 519, c 1000, d 112 ou similar), 04 microfones sem fio (uhf shure série ur ou similar), 16 direct box entre: (wirlwind imp2 ou similar); BACK LINE - 01 corpo de bateria completa (Pearl, yamaha, tama, premier ou similar), 02 amplificadores para baixo (gk 800 rb , Ampeg ou similar), 02 amplificadores para guitarra (fender twin reverbtwin, marshall, jazz chorus ou similar), 36 Pedestais girafas SISTEMA DE DELAY (6 TORRES) - 02 llnhas com 6 caixas Line Array tree-way , conetiva vertical de 10 graus, cobertura horizontal de 120 graus , sistema de bumper para elevação do equipamento (EAW, JBL, Adamson , Norton, DB, Nexo LS Áudio ou similar) Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores Classe D , potencia mínima de 2.400 watts em 8 Ohm cada (Lab Gruppen, Crown, Crest Áudio, Power Soft ou similar) ü Processamento digital com 2 entradas e 8 saídas (Dolby Lake, XTA, Klark Tecnic, ou similar) ü Equipe de Montadores, 01 operador e 02 técnicos. incluindo despesas de hospedagem e alimentação de toda equipe técnica. Especificação podendo sofrer alterações de acordo com Rider, Banda/Musico ou com a determinação da secretaria gestora.				
04	89 - SONORIZAÇÃO DE MAIOR PORTE / Descrição: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MAIOR PORTE para apresentação das bandas nacionais e maior – locação de sistema de som de grande porte com 2 mesas de som digital de mínimo 64 canais, 24 caixas acústicas subgraves, 24 caixas acústicas médio (tipo line = 2x8), 08 amplificadores 5000 rms, 08 amplificadores 3200 rms, 06 amplificadores 1200 rms, 04 processadores de frequência, 02 torres de 08 metros (cada) para sistema line, 02 talhas 1.5 ton. de 07 metros (cada) para sistema fly, 01 cabo de 70 metros com 48 vias de canais (input) 01 main power 10.000 watts para 110 v, 02 sider duplo estéreo, 01 console digital mínimo de 48 canais, 01 processador de frequência, mínimo de 04 monitores 800watts, 06 canais de ear fone com 06 fones porta pro, 01 cubo de guitarra de 200w, 02 microfones sem fio, 01 kit microfone para bateria tipo super lux (09 microfones), 01 kit microfone para sopro (03 microfones), 22 microfones, 02 monitores de comunicação p.a/monitor, 02 amplificadores 4000 rms, 04 amplificadores 3200 rms, 02 amplificadores 1200 rms, 12 pedestais, 08 direct box ativo, 10 garras lp, 01 bateria corpo. sistema de ac compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachada, com tensão de 220 e 110v.aterramento com vara de cobre de 1,5 metros. Incluindo despesas de hospedagem e alimentação de toda equipe técnica. Especificação podendo sofrer alterações de acordo com Rider, Banda/Musico ou com a determinação da secretaria gestora.	DIARIA	04	9.100,00	36.400,00
05	90 - SONORIZAÇÃO PARA DELAY / Locação com montagem e desmontagem de Sistema de Sonorização profissional de médio porte para instalação em torres de delay, tipo PA fly/line, com 16 unidades de line array ativo ou passivo, com equalizadores, efeitos, amplificadores, compressores, mixer, multicabo, todo equipamento e acessórios compatíveis para integralização e alinhamento com sistema de sonorização do palco - P.A.(Public Address) com potência e capacidade para atender toda área do evento:Acompanhado e operado por 01 técnico capacitado e equipe de apoio, Sistema devidamente aterrado, Extintores de Incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.	DIARIA	04	900,00	3.600,00
06	91 - BACKLINE / Descrição: composto 1 amplificador de baixo AMPEG SVT ou similar, 1 bateria completa com 5 estantes de prato, maq de chimbau, banco e 2 estantes de caixa (TAMA/DW/YAMAHA) ou similar 2 Congas LP (HI e LO) 1 par de Timbales LP 1 Djembe LP 1 Alfaia 16" 1 Estante de teclado 2 Ventiladores 40 cm.	DIARIA	04	850,00	3.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 295.799,84

LOTE 21 – AMPLA PARTICIPAÇÃO (COTA 80%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ Unit.	R\$ total
01	92 - PRODUÇÃO DE EVENTOS TIPO 1 / Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção de grande porte para atuar na organização e acompanhamento de eventos, acompanhar todo trabalho a ser executado e solucionar os problemas quando necessário, com experiência no planejamento e organização de grandes eventos, sujeito à prévia	Serv	16	2.500,00	40.000,00

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Estado do Ceará Rua Ivete Alcântara, nº 120 – CEP: 62.670-000 – São Gonçalo do Amarante – CE Fone/Fax: (85) 3315-4100 – CNPJ nº 07.533.656/0001-19 – CGF 06.920.237-0 E-mail: prefeituramunicipal@msga.com.br – Site: <http://www.saoگونcalodoamarante.ce.gov.br/>

ENAJEH Assinado de forma digital por ENAJEH
 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA:2336514800012
 LTDA:2336514800012
 Dados: 2022.11.04 16:52:02 -03'00'

MARIA HEJANE Assinado de forma digital por MARIA HEJANE
 ARAUJO DE MENESES:01389756394
 Dados: 2022.11.04 16:52:20 -03'00'



	aprovação pela CONTRATANTE, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades, em regime de dedicação exclusiva durante a realização dos eventos. Produção com no mínimo 15 profissionais				
02	93 - PRODUÇÃO DE EVENTOS TIPO 2 / Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção de médio porte para atuar na organização e acompanhamento de eventos, acompanhar todo trabalho a ser executado e solucionar os problemas quando necessário, com experiência no planejamento e organização de eventos, sujeito à prévia aprovação pela CONTRATANTE, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades, em regime de dedicação exclusiva durante a realização dos eventos. Produção com no mínimo 10 profissionais.	Serv	14	1.300,00	18.200,00
03	94 - PRODUÇÃO DE EVENTOS TIPO 3 / Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção de pequeno porte para atuar na organização e acompanhamento de eventos, acompanhar todo trabalho a ser executado e solucionar os problemas quando necessário, com experiência no planejamento e organização de eventos, sujeito à prévia aprovação pela CONTRATANTE, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades, em regime de dedicação exclusiva durante a realização dos eventos. Produção com no mínimo 06 profissionais.	Serv	14	803,50	11.249,00
VALOR TOTAL					R\$ 69.449,00

LOTE 23 – AMPLA PARTICIPAÇÃO (COTA 80%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ Unit.	R\$ total
01	95 - ILUMINAÇÃO BRANCA TIPO 01 / Descrição: Serviço de iluminação Branca com montagem e desmontagem e manutenção de sistema de iluminação com 36 refletores de 1.000 watts de potência cada, para fixação em palco, arquibancada, postes e estruturas de eventos, incluindo todo cabeamento, acessórios, mão de obra, despesas com equipe material. Especificação podendo sofrer alterações de acordo com Rider Banda/Musico ou com a determinação da secretaria gestora.	Serv	16	900,00	14.400,00
02	96 - ILUMINAÇÃO BRANCA TIPO 02 / Descrição: Serviço de iluminação Branca com montagem e desmontagem e manutenção de sistema de iluminação com 24 refletores de 1.000 watts de potência cada, para fixação em palco, arquibancada, postes e estruturas de eventos, incluindo todo cabeamento, acessórios, mão de obra, despesas com equipe material. Especificação podendo sofrer alterações de acordo com Rider Banda/Musico ou com a determinação da secretaria gestora.	Serv	16	300,00	4.800,00
03	97 - ILUMINAÇÃO CÊNICA DE GRANDE PORTE / Descrição: Serviço de locação cênica de grande porte com 24 spot lite foco 2 – foco 5; 100 par led 3 watts; 20 strobow 3.000 watts; 200 refletores PC com gelatina; 200 refletores PAR com gelatina; 20 fresnel de 1.000 wats; 02 canhão seguidor 1.200 watts; 10 máquina de fumaça 3.000 watts; 08 mini bruts de 06 lâmpadas; 01 mesa de luz digital 2048 canais DMX c/ 04 saídas individuais, com comando de apagar as luzes individuais gradativamente; 04 rack DMX digital c/ 12 canais; 30 acl; 20 elipsoidal c/ Iris; 01 sistema 36 canais DMX frequência 160 hz a 20 khz. Especificação podendo sofrer alterações de acordo com Rider Banda/Musico ou com a determinação da secretaria gestora.	Serv	04	2.000,00	8.000,00
04	98 - ILUMINAÇÃO CÊNICA DE MÉDIO PORTE / Descrição: Serviço de locação cênica de médio porte com 18 spot lite foco 2 - foco5; 60 par led 3 watts; 25 strobow 3.000 watts; 100 refletores PC com gelatina; 100 refletores PAR com gelatina; 15 fresnel de 1.000 wats; 02 canhão seguidor 1.200 watts; 08 máquina de fumaça 3.000 watts; 08 mini bruts de 06 lâmpadas; 01 mesa de luz digital 2048 canais DMX c/ 04 saídas individuais, com comando de apagar as luzes individuais gradativamente; 04 rack DMX digital c/ 12 canais; 30 acl; 15 elipsoidal c/ Iris; 01 sistema 36 canais DMX frequência 160 hz a 20 khz	Serv	04	800,00	3.200,00
05	99 - ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE / Descrição: Serviço de iluminação de grande porte com equipamentos de iluminação: 65 metros de treliça em alumínio p50 70 metros de treliça em alumínio p30 04 box truxx para 12 canhões de 2,45 metros 08 sleeves p50/30 08 pal de carga 08 talhas de 08 metros 08 bases 02 adaptadores de p30 para box 300 parafusos completos (6 varas) 02 Consoles de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar), Rack de dimmer com 64 canais de 4000 watts, 48 canais de pro power, 48 refletores de led de 12 watts, 08 refletores de led Cob, 16 elipsoidais de 36 graus, 24 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5, 24 canhões par 56 foco 1 acl, 32 Movings beams 200 Sr ou moving spot 275, 12 strobos atômico 3000w, 3 máquinas de fumaça de 3000 watts, 3 ventiladores, 2 canhões seguidores de 1200, 6 refletores minibrutt de 6 lâmpadas. Técnico de iluminação e auxiliares, incluindo despesas de hospedagem e alimentação de toda equipe técnica. Especificação podendo sofrer alterações de acordo com Rider, Banda/Musico ou com a determinação da secretaria gestora. TODO SERVIÇO DEVE SER	Serv	16	10.000,00	160.000,00

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Estado do Ceará Rua Ivete Alcântara, nº 120 – CEP: 62.670-000 – São Gonçalo do Amarante – CE Fone/Fax: (85) 3315-4100 – CNPJ nº 07.533.656/0001-19 – CGF 06.920.237-0 E-mail: prefeitura municipal@pmsga.com.br – Site: http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br/

ENAJEH Assinado de forma digital por ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA:23365148000125
 Dados: 2022.11.04 16:52:32 -03'00'

MARIA HEJANE ARAUJO DE MENESES:01389756394
 Assinado de forma digital por MARIA HEJANE ARAUJO DE MENESES:01389756394
 Dados: 2022.11.04 16:52:41 -03'00'



	PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO, SEGURANÇA, MONTADO E TESTADO COM NO MÁXIMO 12 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DO CONTRATANTE				
06	100 - ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO PORTE / Descrição: Serviço de iluminação com 60 metros de Trelça em alumínio P30, 04 Sleves, 04 Pau de carga, 04 talhas, 04 bases, 04 adaptadores de P30, 01 Consoles de iluminação de 2048 canais sendo 1 de standby (Avolites 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar), Rack de dimmer com 32 canais de 4000 watts, 36 canais de pro powér, 32 refletores de led de 12 watts, 8 elipsoidais de 36 graus, 04 refletores de led Cob, 16 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5, , 16 Movings beams 200 5r ou moving spot 275, 06 strobos atômico 3000w, 2 máquinas de fumaça de 3000 watts, 2 ventiladores, 3 refletores minibrutt de 6 lâmpadas. Técnico de iluminação e auxiliares, incluindo despesas de hospedagem e alimentação de toda equipe técnica. Especificação podendo sofrer alterações de acordo com Rider, Banda/Musico ou com a determinação da secretaria gestora.	Serv	24	4.389,00	105.336,00
07	101 - ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE / Descrição: Serviço de iluminação com 40 metros de Trelça em alumínio P30, 04 Sleves, 04 Pau de carga, 04 talhas, 04 bases, 04 adaptadores de P30, 01 Consoles de iluminação (Avolites pearl 2010 ou similares) Rack de dimmer com 16 canais de 4000 watts, 36 canais de pro power, 16 refletores de led de 12 watts; 4 elipsoidais de 36 graus, 4 refletores led Cob, 8 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5, 2 strobos atômico 3000, 2 máquinas de fumaça de 3000 watts, 2 ventiladores, 12 Movings beams ou moving spot 275, 2 refletores minibrutt de 4 lampadas. Técnico de iluminação e auxiliares, incluindo despesas de hospedagem e alimentação de toda equipe técnica. Especificação podendo sofrer alterações de acordo com Rider, Banda/Musico ou com a determinação da secretaria gestora. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO, SEGURANÇA, MONTADO E TESTADO COM NO MÁXIMO 12 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DO CONTRATANTE.	Serv	24	2.000,00	48.000,00
08	102 - ILUMINAÇÃO ESPECIAL / Descrição: Serviço de iluminação especial 90 metros de Trelça em alumínio P50 70 metros de Trelça em alumínio P30, 08 Sleves P50/30, 08 Pal de carga, 08 talhas de 08 metros. 08 bases, 02 adaptadores de P30 para Box. 300 parafusos completos. 24 canhões par 64 Foco 5, 24 canhões par 56 Foco 1 ACL (6 varas), 10 Mini Brut 06 lampadas.16 Elipsoidais ETC Souce Four 750 com Iris e Facas. 01 Rack Dimer 36 canais e 01 pro power 12 canais e 01 buffer MPL. 30 Canhões Par 64 LED RGB 36 leds 3 wats. 12 Beam 200 5R. 08 Atomic 3000. 04 Maquinas de fumaça DMX com ventilador. 02 Canhões Seguidores DTS 1200w. console de iluminação de 2048 canais (Avolites 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing ou similar). 50 cabos xlr para ligação DMX. 20 Extensões de 5 metros PP2x2,5. 10 Extensões de10 metros PP2x2,5. 10 cabos AC de 3 vias de 20 metros PP6x2,5. 05 cabos AC de 6 vias de 25 metros PP12x2,5.01 Multicabo 12 vias com 120 metros. Especificação podendo sofrer alterações de acordo com Rider Banda/Musico ou com determinação da secretaria gestora. incluindo despesas de hospedagem e alimentação de toda equipe técnica. Especificação podendo sofrer alterações de acordo com Rider, Banda/Musico ou com a determinação da secretaria gestora. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO, SEGURANÇA, MONTADO E TESTADO COM NO MÁXIMO 12 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DO CONTRATANTE.	Serv	04	3.800,00	15.200,00
09	103 - PAINES DE LED PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS / Descrição: painéis OUTDOOR: Painéis de LED modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 Kg/gabinete, placas com medidas de 0,768x0,768 – fator de proteção : IP65 Frontal e Traseiro. –painéis tipo SMD (3 em 1) ou RGB, com resolução (dot pitch) entre 2.6mm e 9mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500Hz, temperatura de cor entre 5.000°K 9.000°K, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 6.000 cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260Mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kgf. Equipe de Montagem e Operação – Item destinado a composição de palco para veiculação de vídeo e transmissão de cenas gravadas ao vivo do ambiente de shows. Se torna necessário quando da realização para aglomeração de público superior a 20 mil pessoas. No projeto do evento será definido o tamanho do painel de Led para laterais de palco e fundo de palco. Painel de Led para uso externo (outdoor) que poderá suportar as intempéries do tempo. Incluindo despesas de alimentação e hospedagem da equipe.	metro	240	270,00	64.800,00
10	104 - PAINEL DE LED / Locação com montagem e desmontagem de sistema de painel de led em alta resolução, P4, com software de aplicação de imagem, computadores, demais equipamentos e acessórios necessários para correta aplicação e formatação de acordo com a solicitação do contratante.	metro	280	70,00	19.600,00
11	105 - PAINEL DE LED, / Locação com montagem e desmontagem de sistema de painel de led em alta resolução, P6, com software de aplicação de imagem, computadores demais equipamentos e acessórios necessários para correta aplicação e formatação de acordo com a solicitação do	metro	240	209,00	50.160,00

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Estado do Ceará Rua Ivete Alcântara, nº 120 – CEP: 62.670-000 – São Gonçalo do Amarante – CE Fone/Fax: (85) 3315-4100 – CNPJ nº 07.533.656/0001-19 – CGF 06.920.237-0 E-mail: prefeituramunicipal@pmsga.com.br – Site: <http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br/>

ENAJEH Assinado de forma digital por ENAJEH
 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA:23365148000125
 LTDA:23365148000125
 Dados: 2022.11.04 16:52:53 -03'00'

MARIA HEJANE ARAUJO DE MENESES:01389756394
 Assinado de forma digital por MARIA HEJANE ARAUJO DE MENESES:01389756394
 Dados: 2022.11.04 16:53:03 -03'00'



	contratante, 4 cameras para captação de imagens acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio				
12	106 - PAINEL DE LED . / Locação com montagem e desmontagem de sistema de painel de led em baixa resolução, P30, com software de aplicação de imagem, computadores, demais equipamentos e acessórios necessários para correta aplicação e formatação de acordo com a solicitação do contratante.	metro	160	40,00	6.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 499.896,00

LOTE 25 – AMPLA PARTICIPAÇÃO (COTA 80%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ Unit.	R\$ total
01	107 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 80 KVA / Locação de Gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 80 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz;	DIARIA	12	400,00	4.800,00
02	108 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 150 KVA / Locação de Gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 150 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz;	DIARIA	12	600,00	7.200,00
03	109 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 180 KVA / Locação de Gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz;	DIARIA	32	1.940,00	62.080,00
04	110 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 260 KVA / Locação de Gerador de energia elétrica, silenciado, com potência mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz;	DIARIA	24	2.730,00	65.520,00
VALOR TOTAL					R\$ 139.600,00

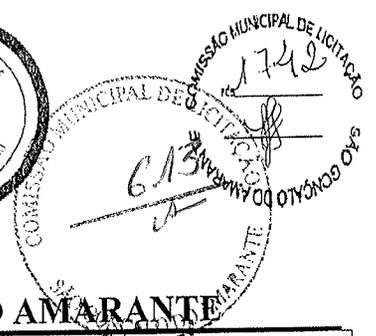
LOTE 27 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ Unit.	R\$ total
01	111 - SHOW PIROTÉCNICO TIPO 1 / Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços com show pirotécnico tipo I, com duração de aproximadamente de no mínimo 08 (oito) minutos, sem interrupção, fogos silenciosos, com 01 (um) técnico para operar o ançamento dos morteiros, incluso transporte de ida e volta do técnico, instalação de fogos no local, de acordo com a necessidade da secretaria gestora	Serv	04	6.870,00	27.480,00
02	112 - SHOW PIROTÉCNICO TIPO 2 / Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços com show pirotécnico tipo I, com duração de aproximadamente de no mínimo 06 (seis) minutos, sem interrupção, fogos silenciosos, com 01 (um) técnico para operar o lançamento dos morteiros, incluso transporte de ida e volta do técnico, instalação de fogos no local, de acordo com a necessidade da secretaria gestora	Serv	04	5.830,00	23320,00
VALOR TOTAL					R\$ 50.800,00

VALOR GLOBAL

R\$ 1.346.844,64 (Um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).



PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ESTADO DO CEARÁ. MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20220783.

SIGNATÁRIO:

1. **FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – ÓRGÃO GERENCIADOR. ORDENADOR DE DESPESAS: KARLOS EMANUEL SOARES CUNHA;**

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

1. RAZÃO SOCIAL: ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ Nº.: 23.365.148/0001-25

Endereço: RUA NENEM BARROSO, 330 - SALA A, CENTRO, CEP: 62.655-000, TURURU/CE

Telefone: 85 99420.3436

E-mail: enajehempreendimentos@gmail.com

Representante legal: MARIA HEJANE ARAUJO DE MENESES

CPF Nº.: 013.897.563-94

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 1.346.844,64 (Um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

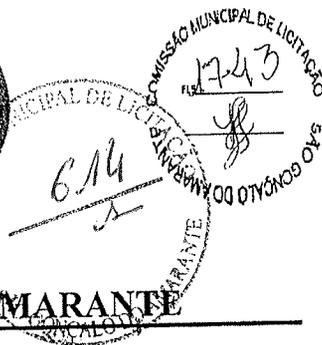
PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056.2022 – SRP.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DIVERSAS PARA EVENTOS, ENVOLVENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE (COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVAS PARA ME/EPP)

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022.

VIGÊNCIA DA ARP: 04/11/2022 A 04/11/2023.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

São Gonçalo do Amarante – CE, 04 de NOVEMBRO de 2022.

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no **Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de São Gonçalo do Amarante – CE**, o extrato referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20220783**, cujo objeto **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DIVERSAS PARA EVENTOS, ENVOLVENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE (COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVAS PARA ME/EPP)**.

Atenciosamente,

Karlos Emanuel Soares Cunha
KARLOS EMANUEL SOARES CUNHA

Ordenador de despesas
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE
CNPJ N.º. 36.062.723/0001-62